



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 13/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA TAPIRATIBA CONTROLE DE PRAGAS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS/CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 09 de março de 2020.

PRAZO: 31 de dezembro de 2020

VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa **TAPIRATIBA CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 23.401.678/0001-81, com sede a Rua XV de novembro, 169, centro, Tapiratiba/SP, por seu representante legal João Nehemy Neto, inscrito no CPF sob nº 040.992.796-18, e RG sob nº MG-9.154.044, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **01 de março de 2022**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 3ª DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 01 de janeiro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

TAPIRATIBA CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG _____

2. _____

RG _____